



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Expediente		
LEI Nº	F.S.	
4392	010	Rosa

Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.392

EMENTA: AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE ACESSOS APROPRIADOS, NAS VAGAS DE ESTACIONAMENTOS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à construção de rampas e rebaixamento do meio-fio nas vagas de estacionamento destinadas aos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, consideram-se portadores de necessidades especiais todos aqueles que têm dificuldades de locomoção e utilizam automóveis.

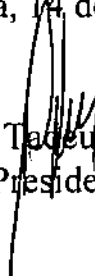
Art. 3º - Cabe à Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER à fiscalização do fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º - As despesas desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2008.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 091/07
Autor: Vereador Nilton Alves de Faria

